



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 002/2026

Parte integrante do processo

Nº 23069.160372/2026-42 – RGI 2025

Março – 2026

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria

Tipo: Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas da UFF.

**Atividade do PAINT 2026: 020 SAUD – Elaboração de Parecer sobre
Prestação de Contas – exercício de 2025.**

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas²

O Parecer de Auditoria visa informar a sociedade e aos órgãos de controle interno e externo se a administração atuou adequadamente na gestão dos recursos públicos a ela confiados e deve “expressar opinião sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade”.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² IN SFC nº 05, de 2021



RELATÓRIO Nº 002/2026 AT/CUR

EMENTA: 1. Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF. 2. Avaliação da Formatação do Relatório de Gestão Integrado – RGI. 3. Bases para Julgamento.

A unidade de Auditoria Interna AT/CUR UFF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com fundamento na Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020, Decisão Normativa TCU nº 187/2020 e Decisão Normativa TCU nº 189/22, que determinam os procedimentos e estabelecem as regras para a prestação de contas, em função do disposto no parágrafo 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa SFC nº 3/2017 e na Instrução Normativa SFC nº 05/2021 e Portaria 3.805/2021 CGU que dispõe sobre o Parecer sobre Prestação de Contas da entidade elaborados pelas unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, apresenta o seu Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF, configurado no Relatório de Gestão Integrado – RGI da UFF 2025, processo nº 23069.160372/2026-42.

Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF, exercício 2025.

A unidade de Auditoria Interna da UFF AT/CUR expressa opinião de auditoria sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos para Universidade Federal Fluminense – UFF, para fornecer segurança razoável quanto:

- I. À aderência da prestação de contas, representada pelo Relatório de Gestão Integrada – RGI-UFF 2025, e aos normativos que regem a matéria;
- II. À conformidade legal dos atos administrativos;
- III. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV. Ao atingimento dos objetivos operacionais.

I – Relatório de Gestão – Relato Integrado.

São 10 os princípios para elaboração do Relatório de Gestão³

- ✓ Foco estratégico – além de prestar contas de fatos passados, a gestão deve apresentar a direção estratégica da instituição na busca de resultados para a sociedade;
- ✓ Conectividade da informação - o relatório deve mostrar uma visão integrada entre os resultados alcançados, as estratégias de alocação de recursos e os objetivos definidos para o exercício, e os fatores que afetam a capacidade da instituição;
- ✓ Relações com partes interessadas - as informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas;
- ✓ Materialidade – divulgação de informações sobre assuntos que afetam, significativamente, a capacidade de alcançar os objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos;

³ IN TCU 84/2020

- ✓ Concisão - texto do relatório não deve ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;
- ✓ Confiabilidade e completude - relatório deve abranger todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos;
- ✓ Coerência e comparabilidade – as informações devem estar em bases coerentes ao longo do tempo, possibilitando o acompanhamento das séries históricas e a comparação com outras unidades de natureza similar;
- ✓ Clareza - uso de linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em informações facilmente compreensíveis;
- ✓ Tempestividade - as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos;
- ✓ Transparência – adoção de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Utilizamos instrumento de avaliação disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que define os critérios para avaliação da aderência do Relatório de Gestão aos princípios e ao conteúdo definido pela IN TCU nº 84/2020 e DN 198/2022.

A ferramenta auxilia a avaliação dos elementos de conteúdo e da aderência aos princípios que regem a elaboração do Relatório de Gestão Integrado – RGI.

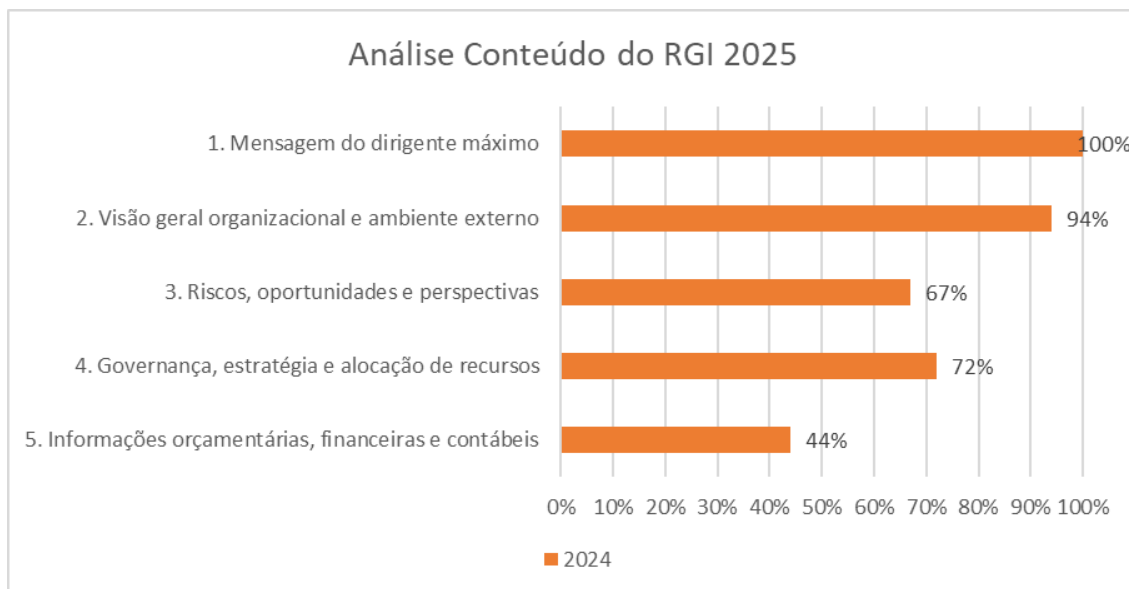
Sobre o conteúdo, são avaliados 26 quesitos distribuídos nos diversos capítulos do RGI: O capítulo 6 – Anexos e apêndices não é avaliado.

1. Mensagem do dirigente máximo da unidade;
2. Visão geral da organização e do ambiente externo;
3. Riscos, oportunidades e perspectivas;
4. Governança, estratégia e alocação de recursos;
5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;

6. Anexos e apêndices – item eventual excluído da avaliação.

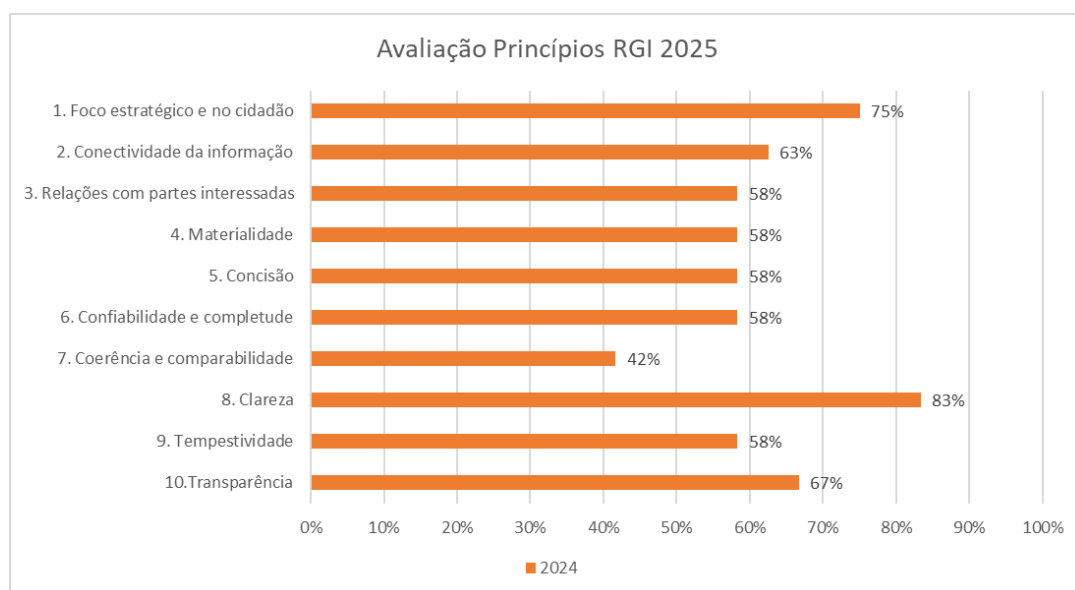
A avaliação do Relatório de Gestão, segundo os critérios do TCU, resultou nos seguintes percentuais:

1 – Quanto aos elementos do conteúdo do RGI-UFF o resultado apresentou 76% (figura 1).



1 – Avaliação do Conteúdo do RGI 2025

2 – Quanto a análise da aplicação dos princípios exigidos no RGI-UFF apresentou 62% (figura 2).



Resultado

Avaliando os quesitos definidos pela TCU nas dimensões conteúdo e princípios para o Relatório de Gestão Integrado – 2025, utilizando a ferramenta de avaliação disponibilizada pelo TCU que, apesar de configurar alto grau de subjetividade, possibilita avaliar que os resultados demonstram que o RGI UFF de 2025, em sua formatação e conteúdo, está em conformidade com as determinações do TCU.

Identificamos no processo do RGI 2025 a inclusão do Rol de Responsáveis da Instituição.

Entendemos que o processo de Relatório Integrado ainda está em desenvolvimento e que eventuais lapsos encontrados estão dentro do esperado.

II - Conformidade legal dos atos administrativos

A prestação de contas é uma obrigação constitucional (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988). Deve demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão⁴.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Como preconizado na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021 e IN CGU/SFC nº 3/2017, utilizamos como base de avaliação o resultado das avaliações de auditoria interna executadas no exercício de 2025, conforme os relatórios abaixo:

1. RA 001/2025 – Auditoria Financeira - Demonstrações Financeiras – Exercício de 2024, processo SEI nº 23069.155895/2025-96;

⁴ Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado – 2020.

2. RA 002/2025 – Parecer de Auditoria – Prestação de Contas - 2024, processo SEI nº 23069.160171/2025-64;
3. RA 003/2025 – Auditoria Operacional – PROAD/DGF – Avaliação do processo de gestão e fiscalização de contratos, processo SEI nº 23069.169052/2024-96;
4. RA 004/2025 – Auditoria Operacional – PROGEPE/DAP – Avaliação do processo de Reposição ao Erário, processo SEI nº 23069. 176989/2023-37;
5. RA 005/2025 – Auditoria Financeira integrada conformidade – PROPLAN/DCF, processo SEI nº 23069. 174998/2025-55;
6. RA 006/2025 – Auditoria Operacional – STI - Avaliação do processo de elaboração e monitoramento do PDTIC, processo SEI nº 23069. 157878/2025-93;
7. RA 007/2025 – Auditoria Operacional – PROPPI – Avaliação do processo de oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na UFF, processo SEI nº 23069.177928/2024-78;
8. RA 008/2025 – Auditoria Operacional – PROGRAD – Avaliação do processo de oferta de cursos de graduação na modalidade à distância, processo SEI nº 23069.177929/2024-12;
9. RA 009/2025 – Auditoria de Conformidade – PROAD – Informações aos órgãos de controle (PF), processo SEI nº 23069. 172716/2025-85;
10. RA 010/2025 – Auditoria Operacional – PROGRAD, Avaliação do processo de acompanhamento e avaliação do ensino de graduação, processo SEI nº 23069.166088/2025-07;
11. RA 003/2026 - Auditoria Financeira integrada com auditoria de conformidade, processo SEI nº 23069.151387/2026-10.

Resultado

Avaliando as evidências levantadas nos trabalhos de auditoria interna de 2025, entendemos que a maior parte das falhas/erros encontrados depreenderam de deficiências nos controles internos da gestão, do nível de maturidade da gestão de riscos e da necessidade de dimensionamento dos recursos humanos e todas as recomendações de auditoria foram aceitas pela

gestão. Não encontramos indicação que essas falhas/erros tenham efeito generalizado na instituição.

III - Processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras

As informações contábeis e financeiras são apresentadas no Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG, que representam de forma estruturada a situação orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil da Universidade e compreendem o Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações Patrimoniais (DMP) e as Notas Explicativas, organizadas e formatadas de acordo com o padrão definido pelo Sistema de Contabilidade Federal – SCF.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Em função da Resolução CUR/UFF nº 04/2017, a Auditoria Interna realizou auditoria de contas intermediária, com base nos demonstrativos de 30 de junho de 2025, e auditoria financeira integrada com auditoria de conformidade no Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG do exercício de 2025.

Resultado

A avaliação do Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG 2025, evidenciada no Relatório de Auditoria nº 001/2025 - auditoria financeira e conformidade, concluiu que:

“Somos de opinião que as Demonstrações Financeiras da UFF foram elaboradas em conformidade com os princípios e normas de contabilidade pública determinados pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal – STN e Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, em seu conjunto, representam razoavelmente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Universidade Federal Fluminense – UFF, com as seguintes ressalvas:

- ✓ Registro de móveis e utensílios – não utilização do sistema SIADS de controle de itens e de depreciação;
- ✓ Registro de móveis e utensílios – divergências entre o sistema SISAP e SIAF;
- ✓ Os achados de auditoria e suas respectivas recomendações exaradas pela unidade de auditoria interna contidas neste relatório; e
- ✓ Demais evidências e observações contidas nesse relatório.

IV. Atingimento dos Objetivos Operacionais

O Plano de Desenvolvimento Institucional PDI é o documento em que se definem a missão da instituição e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. O PDI UFF do período 2023-2027⁵ definiu cinco eixos de desenvolvimento: (i) Excelência Acadêmica e Científica; (ii) Relação Universidade – Sociedade; (iii) Responsabilidade Social; (iv) Infraestrutura e Tecnologias de Apoio; e (v) Governança e Gestão⁶.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Analisamos a versão preliminar do Relatório de Avaliação Anual do PDI 2023-2027-UFF referente ao ano 2025, elaborado pela Comissão de Avaliação e acompanhamento do Desenvolvimento Institucional – COMADI.

Resultado

O relatório, ainda que parcial, apresenta os resultados alcançados para o ano de 2025, relacionados a cada um dos cinco eixos estratégicos do PDI: a) Excelência Acadêmica e Científica, b) Relação Universidade–Sociedade, c) Responsabilidade Social, d) Infraestrutura e Tecnologias de Apoio, e e) Governança e Gestão.

CONCLUSÃO

Ante ao acima exposto, concluímos que:

1. Quanto à **aderência da prestação de contas, representada pelo Relatório de Gestão Integrada – RGI**, aos normativos que regem a matéria, com o percentual de 76% nos critérios sobre o conteúdo e de 62% nos quesitos sobre os princípios definidos para o Relatório de Gestão de 2025 da UFF, indicados pela ferramenta de avaliação do TCU, consideramos que, quanto a aderência dos critérios definidos pelo Tribunal de Contas da União, o RGI 2025 UFF encontra-se **adequado**;
2. Quanto à **conformidade legal dos atos administrativos**, com base nos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria de 2025, consideramos

⁵ Aprovado pelo Conselho Universitário em 6 de dezembro de 2023 – Resolução CUV/UFF Nº 290

⁶ http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2023/12/PDI_2023_2027_aprovado_CUV.pdf/ acesso em 26/03/2023.

não haver evidência de inconformidades, de forma generalizada, na instituição;

3. Quanto ao **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**, entendemos que, de acordo com os relatórios de auditoria nº RA 005/2025 e RA 003/2026, as Demonstrações Contábeis foram, em sua maior parte, elaboradas em conformidade com os princípios e normas de contabilidade pública determinados pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal – STN e Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, em seu conjunto, representam razoavelmente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Universidade Federal Fluminense – UFF;
4. Quanto ao **atingimento dos objetivos operacionais**, avaliamos como adequado o nível de atingimento dos objetivos estratégicos, táticos e operacionais da instituição, dado os indicadores definidos pela gestão contidos na avaliação parcial da COMADI para o exercício de 2025 do PDI-2023-2027/UFF.

É o nosso ***Parecer sobre a prestação de contas – exercício de 2025, da Universidade Federal Fluminense - UFF,***

Niterói, 31 de março de 2026

Newley Magalhães
Chefe da Auditoria Interna
AT/CUR/UFF